

EDITAL DO CONCURSO DE PROJETOS DE ARQUITETURA - REVITALIZAÇÃO DO CALÇADÃO DA RUA ANTONIO AGÚ – OSASCO/SP

ÍNDICE DO EDITAL

- OBJETO DO CONCURSO
- REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO
- INSCRIÇÕES
- NORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS
- ENTREGA DOS TRABALHOS
- CONSULTAS
- CONSULTOR
- JULGAMENTO
- PREMIAÇÃO
- APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS
- CRONOGRAMA
- DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXOS

- TERMO DE REFERENCIA
- FICHA DE INSCRIÇÃO
- LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO
- MAPA

EDITAL

A ACEO – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE OSASCO; com a AEAO – ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE OSASCO; nos termos da legislação vigente, na condição de organizadora do evento, promove, organiza e torna pública a abertura de inscrições ao presente Concurso de Projetos de Arquitetura, com objetivo de selecionar propostas para a revitalização do Calçadão da Rua Antônio Agú, no município de Osasco/SP, de acordo com o presente Edital.

Objeto do concurso

1.1. O objeto do presente Concurso é selecionar as melhores propostas, em formato de concurso de projetos que apresentem soluções criativas e inovadoras para a revitalização do Calçadão da Rua Antônio Agú e seu entorno, compreendendo para Revitalização do centro de Osasco.

1.2. Os concorrentes terão liberdade para elaborar suas melhores propostas de projeto, desde que as mesmas atendam a todas as determinações contidas neste Edital, seu Termo de Referência, e ainda, as previsões legais nas esferas municipal, estadual e federal.

2. Abrangência e Modalidade

O Concurso será de âmbito nacional e terá a etapa de seleção e premiação dos três melhores colocados e eventuais menções honrosas. Os trabalhos serão apresentados em nível de projetos, contendo as informações suficientes para a perfeita compreensão das propostas elaboradas, em atendimento ao previsto neste Edital, Termo de Referência e demais Anexos.

3. Requisitos para a Participação e Habilitação

3.1. Poderão participar profissionais diplomados, legalmente habilitados e registrados no Sistema do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU e do CREA-SP – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo em pleno gozo de seus direitos profissionais.

3.2. A participação neste Concurso poderá ser individual ou em equipe de profissionais, bem como por pessoa jurídica que desenvolva atividade de Arquitetura e Engenharia. No caso de participação por equipe, ou por Pessoa Jurídica, esta será representada exclusivamente pelo arquiteto ou engenheiro responsável pela inscrição e apresentação do trabalho,

3.3. O profissional inscrito e os demais membros da equipe participante somente poderão vincular-se a um único trabalho no Concurso, sendo vedada a participação de um mesmo profissional na apresentação de mais de um projeto, ainda que através de coautoria, colaboração ou consultoria, independentemente do grau de participação.

3.4. Na hipótese de constatar-se, após a abertura dos envelopes de identificação, a participação de um mesmo profissional em mais de um projeto, isoladamente ou em equipe, as suas respectivas propostas serão desclassificadas automaticamente, não podendo fazer jus a premiações ou distinções que eventualmente lhes tenham sido atribuídas.

3.5. Os nomes dos autores, colaboradores, consultores e demais membros da equipe serão relacionados obrigatoriamente na Ficha de Identificação (Bases do Concurso), devidamente assinada pelo arquiteto ou engenheiro responsável pela inscrição.

3.7 Até a divulgação final dos resultados, a Coordenação do Concurso, obriga-se a manter o anonimato dos concorrentes, que somente terão reveladas suas identidades na ocasião da divulgação dos resultados do concurso.

4. Inscrições

4.1. As inscrições para a seleção de trabalhos poderão ser realizadas das 00h01 do dia 16 de julho até as 23h59 do dia 16 de agosto de 2019, através do e-mail revitalizacao@aeao.com.br com a seguinte documentação:

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
- Documento de registro no CAU;
- Documento de registro no CREA.

4.2. Todos os campos da Ficha de Inscrição (Bases do Concurso), devem ser devidamente preenchidos, sendo indispensável à identificação do arquiteto ou engenheiro responsável.

4.3. A inscrição será homologada pela Comissão de Organização do concurso, que será formada pelos representantes da AEAO e da ACEO, tão logo seja realizada análise de toda documentação solicitada.

4.4. Comprovada a regularidade da documentação, a homologação das inscrições será realizada e encaminhada aos participantes por meio de correio eletrônico.

4.5. Sob nenhum pretexto serão homologados os trabalhos que não forem entregues de acordo com as normas de apresentação, de entrega e prazos determinados.

5. Normas de Apresentação dos Trabalhos

5.1. Os trabalhos deverão ser apresentados (digitalmente) em quatro (04) pranchas em arquivo PDF 300 dpi, no formato A1 posição horizontal (paisagem), com 841 mm de comprimento por 594 mm de altura.

5.2. As pranchas apresentadas deverão obedecer ao padrão estabelecido no arquivo Modelo da Prancha (Bases do Concurso), que indica os campos com o título do Concurso e os números das pranchas 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4.

5.3. Deverão constar nas pranchas:

- Memorial descritivo ou texto explicativo abordando os principais conceitos da proposta.
- Implantação e plantas, croquis e perspectivas do projeto, que forem necessários ao bom entendimento da proposta.
- Informações necessárias à compreensão do trabalho que não impliquem em sua identificação poderão ser apresentadas. No entanto, no painel não poderão aparecer nome ou logotipo do(s) autor(es) assinaturas de desenhos e créditos que possibilitem a identificação do trabalho.

5.4. Todos os desenhos, imagens, textos, memoriais, explicações ou especificações deste

edital, deverão constar obrigatoriamente apenas na prancha, não podendo ser entregue qualquer tipo de material avulso para fins de análise pela Comissão de Seleção.

5.5. Os 04 (quatro) painéis deverão ser gravados em um único Pendrive ou outra mídia digital, em formato PDF juntamente com três (03) imagens 3D que melhor representem o trabalho e com a Ficha de Identificação (Bases do Concurso) devidamente preenchida com o nome do autor da proposta (“Profissional Responsável”), assim como o preenchimento dos campos informando, se houver, os nomes dos demais membros integrantes da equipe, sejam coautores, colaboradores, consultores, etc.

6. Entrega dos Trabalhos

6.1. Os trabalhos deverão ser entregues ou enviados para sede da AEAO Rua Alexandre Baptistone, 555 – Km 18 – Osasco/SP, impreterivelmente até às 17h, do dia 30 de setembro de 2019.

Consultas

6.2. Os inscritos poderão dirigir pedidos de esclarecimentos ou consultas relativos ao Edital, Regulamento e Termo de Referência deste Concurso, no período compreendido entre 16 de julho de 2019 a 15 de setembro de 2019.

6.3. Os pedidos de esclarecimentos ou consultas deverão ser feitos exclusivamente através do e-mail: revitalizacao@aeao.com.br.

6.4. Todas as consultas e pedidos de esclarecimentos formulados serão respondidos pela Coordenação do Concurso, através do e-mail revitalizacao@aeao.com.br, observadas as disposições do Regulamento relativas à manutenção do sigilo quanto aos nomes dos consulentes e ao calendário.

6.5. A visita à área do projeto não é obrigatória aos candidatos inscritos.

7. Coordenador do Projeto

7.1. Será consultor do presente concurso o Arquiteto e Urbanista Angelo Alberto Fornasaro Melli, CAU nº A- 18970.

8. Julgamento

8.1. Findo o prazo de recebimento dos Trabalhos, a Coordenação do Concurso procederá à contagem do número de participantes, verificará as datas de entrega, separará e listará os casos de descumprimento do Edital do Concurso.

8.2. O Coordenador Geral do Concurso disponibilizará para a Comissão Julgadora todos os trabalhos concorrentes em local fechado e privado.

8.3. O Coordenador Geral do Concurso elaborará um relatório sobre os Trabalhos

considerados inabilitados, discriminando o motivo de sua inadequação formal às normas do Concurso, conforme os critérios formais previstos no item 5, submetendo-o à apreciação da Comissão Julgadora.

8.4. A Comissão Julgadora será composta por 5 (cinco) membros indicados de comum acordo.

Os membros da Comissão Julgadora serão os seguintes:

01 (hum) Representante da ACEO, 01 (hum) Representante da AEAO, 01 (hum) Representante do Sincomércio, 01 (hum) Representante do CAU/SP e 01 (hum) Representante do CREA-SP.

8.5 O julgamento será realizado em uma única fase.

8.6 As reuniões da Comissão Julgadora serão privadas, sendo vedado o acesso a pessoas estranhas ao processo de julgamento.

8.7 A Comissão Julgadora deverá eleger um presidente e um relator entre seus membros.

8.8 Caso ocorra o impedimento de qualquer um dos membros da Comissão, haverá a indicação de um jurado substituto.

8.9 São critérios básicos de julgamento:

- Criatividade, objetividade, clareza e inovação;
- Atendimento ao programa;
- Inserção urbana e integração com o entorno de valor histórico;
- Exequibilidade técnica na construção operação e manutenção do local;
- Contribuição tecnológica e adoção de critérios e soluções de projeto para a sustentabilidade; tais como acessibilidade, uso racional dos recursos naturais e conforto para os usuários, entre outros de ordem técnica e cultural;
- Detalhamento técnico, tais como paisagismo e exigências do corpo de Bombeiros.

8.10 Caberá ao Arquiteto e Urbanista Coordenador do Concurso, antes de iniciada a primeira sessão de julgamento, verificar o atendimento das disposições desse Edital e Regulamento, procedendo à desclassificação daqueles que porventura não atendam às condições previstas, dando ciência da ocorrência à Comissão Julgadora e consignando-a eventual desclassificação na ata do julgamento.

8.11 A Comissão Julgadora poderá solicitar à Coordenação do Concurso providências para obter a colaboração de Consultores Técnicos, sem direito a voto, para auxiliá-la no estudo e na análise de determinados aspectos especiais dos trabalhos.

8.12 Os membros da Comissão Julgadora, o Coordenador do Concurso e os Consultores Técnicos convocados, bem como os demais auxiliares, estarão obrigados a, durante a realização do concurso e após a divulgação do respectivo resultado, manter absoluto sigilo das atividades desenvolvidas por ocasião do Concurso, abstendo-se de emitir qualquer comentário sobre os trabalhos.

8.13 As decisões da Comissão Julgadora serão por maioria simples de voto, respeitadas sempre as disposições do Edital e as Bases do Concurso.

8.14 A Comissão Julgadora poderá recusar trabalhos que não atendam ao Edital, ao Regulamento e ao Termo de Referência deste Concurso, e a Legislação Vigente, devendo consignar na ata do julgamento as eventuais recusas.

8.15 O Arquiteto e Urbanista Consultor do Concurso participará das Sessões de Julgamento, sem direito a voto, para assessorar a Comissão Julgadora e dirimir as eventuais dúvidas surgidas durante o processo de julgamento.

8.16 As decisões da Comissão Julgadora são irrecorríveis, e, portanto, não caberá recurso ao CAU/SP, ou às Entidades Organizadoras contra as decisões de mérito da Comissão Julgadora.

9. Premiação

9.1. Os Prêmios a serem conferidos pela Comissão Julgadora serão pela ordem, primeiro, segundo e terceiro lugares, sendo que não haverá classificação de ordem para os demais na premiação.

9.2. A Comissão Julgadora poderá a seu critério, distinguir projetos apresentados com Menções Honrosas e Destaques.

9.3. Os valores conferidos aos vencedores totalizam R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que serão distribuídos conforme descrito abaixo:

- 1º Lugar: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
- 2º Lugar: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).
- 3º Lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais).).

9.4. Os valores dos prêmios serão pagos diretamente ao Arquiteto ou Engenheiro Responsável ou à Pessoa Jurídica por ele indicado na Inscrição do Certame.

9.5. Menções Honrosas e Destaques quando houver, não receberão remuneração ou prêmios em dinheiro.

9.6. Os prêmios serão pagos aos vencedores através do cartão pré-pago da empresa StrategyBox, ficando seus impostos sob a responsabilidade dos vencedores do Concurso, havendo sobre os mesmos a incidência da legislação fiscal pertinente.

10. Apresentação dos Resultados

10.1 O resultado do julgamento dos trabalhos apresentados será conhecido em sessão pública solene, no dia 10 de Outubro de 2019, no Auditório da ACEO – Associação Comercial e Empresarial de Osasco – Av. Dionysia Alves Barreto, 701 - Vila Osasco, Osasco - SP, 06086-050

11. Cronograma

Lançamento do Concurso: 16 de julho de 2019

Local: Auditório da ACEO – Associação Comercial e Empresarial de Osasco

Disponibilização das Bases: 16 de julho de 2019
Inscrições: 16 de julho de 2019 a 16 de agosto de 2019
Consultas: 16 de julho de 2019 a 15 de setembro de 2019
Limite para entrega dos Trabalhos: 30 de setembro de 2019
Sessão Pública de Premiação: 10 de outubro de 2019

12. Impugnação do Edital

12.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital do concurso por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93, devendo protocolar o pedido, por escrito, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para entrega dos trabalhos, devendo a Administração responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no art. 113, §1º da mesma Lei.

12.2. Decairá do direito de impugnar os termos desta licitação, o participante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a entrega dos trabalhos, apontando as falhas ou irregularidades que viciaram o processo, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13. Disposições Gerais

13.1. Os concorrentes autorizam tacitamente ao Promotor e ao Organizador, o Direito de Exposição e Divulgação dos trabalhos apresentados, a qualquer tempo, sem que tal feito implique em qualquer forma de remuneração a seus autores.

13.2. Os Direitos Autorais sobre as soluções apresentadas observarão ao estabelecido no artigo 111 da Lei 8666/93, cedendo o autor os direitos patrimoniais a elas relativos, de forma irrevogável, irretroatável, definitiva, vinculando, inclusive eventuais herdeiros e sucessores, ficando a Administração Pública autorizada a utilizá-las a qualquer tempo, sem custos adicionais.

13.3. Todos os trabalhos analisados pelo Júri receberão Certificado de Participação e serão expostos em local público e período a ser oportunamente divulgado.

13.4. Nenhuma indenização, de qualquer natureza, será devida aos concorrentes em decorrência deste certame ou de sua participação nele.

13.5. A participação dos inscritos implica a sua integral anuência e aceitação do Edital e das Bases do Concurso, em todos os seus termos e condições.

13.6. A Organização do Concurso poderá declarar o Concurso deserto, ou seja, sem vencedores, na hipótese de a Comissão Julgadora, após apreciar as propostas dos inscritos, constatar que estas não estão ajustadas às Bases do Concurso, em especial ao Termo de Referência, devendo a Comissão Julgadora emitir parecer fundamentado neste sentido.

13.7. Devido aos custos do projeto, poderá ser executado em fases ou parcialmente conforme a disponibilidade de verba.

13.8. Todos os Trabalhos aprovados serão doados a Prefeitura Municipal de Osasco para posterior execução.

TERMOS DE REFERÊNCIA

Estes Termos de Referência visam orientar os participantes quanto às diretrizes para elaboração de projetos de Revitalização do “Calçadão” na Rua Antônio Agú e área central do município de Osasco.

1. Ambulantes

Os ambulantes porventura presentes na área da Rua Antônio Agú deverão ser removidos dessa via. Os participantes deverão propor a destinação e a forma de implantação da nova localização proposta para tais ocupantes.

2. Iluminação

Os participantes deverão propor novo padrão de iluminação pública e iluminação decorativa da área abrangida pela proposta visando, além da segurança, destacar os espaços, o paisagismo e o mobiliário urbano. A iluminação deverá ser proposta para a área da Rua Antônio Agú, assim como para as demais vias descritas abaixo.

3. Piso

O piso é elemento importante da padronização e da identidade da área de pedestres proposta. O tratamento proposto deverá se integrar com os demais elementos de piso como as grelhas de águas pluviais, caixas de passagem, tampas de inspeção, etc, evitando pisos escorregadios ou sobrelevados. Deverá, ainda, ser considerada a sua resistência para a circulação não só de pessoas como também, de veículos de emergência como Polícia, Ambulância e Bombeiros.

4. Mobiliário Urbano

O mobiliário urbano proposto deverá considerar a sua utilização em local de intensa circulação de pessoas e eventualmente de veículos de emergência, devendo garantir espaço para tal circulação. Os elementos de mobiliário urbano deverão configurar uma “família” pela coerência estética, resistência, ergometria e utilidade para os frequentadores do local. Resistência a atos de vandalismo é fator importante na proposta dos elementos de mobiliário urbano.

5. Cobertura

A cobertura a ser proposta objetiva a obtenção de efeito visual integrador e de sombreamento do trecho da Rua Antônio Agú entre a Praça Antônio Menck e a Rua Dante Batiston. Objetiva-se uma cobertura estruturalmente leve, independente e resistente, devendo ser assentada sobre estrutura esbelta que implique na menor interferência com o fluxo de pessoas e veículos de emergência e também, com as

atividades comerciais locais.

6. Acessibilidade

As propostas apresentadas deverão incorporar integralmente as Normas Brasileiras de Acessibilidade, garantindo a todas as pessoas, em especial às pessoas portadoras de necessidades especiais, o acesso e circulação livre e desimpedidos de riscos e obstáculos, com segurança e orientação adequadas às suas necessidades.

7. Área de Interferência

A área de Interferência a ser considerada para a apresentação das propostas é a seguinte: Rua Antônio Agú frente a estação até Rua João Colino, e as ruas no entorno, Ruas República do Líbano e Antônio Bendito Coutinho até Rua Dona Primitiva Vianco, Ruas José Cianciarulo e Dante Batiston até Rua Pedro Fioretti, Ruas João Batista de Azevedo e Fiorino Beltrano até Rua Ten. Avelar Pires de Azevedo e Rua Nathanael Tito Salmon, até Rua Lancioto Viviani, nessas vias deverão ser utilizadas todas as referências, em sua totalidade. Na Rua Antônio Agú a partir da Rua João Colino até o Largo Santo Antônio deverão ser utilizadas apenas as diretrizes para Iluminação, Mobiliário Urbano e Acessibilidade(ver mapa anexo).

FICHA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO DE PROJETOS DE ARQUITETURA - REVITALIZAÇÃO DO CALÇADÃO DA REGIÃO DA RUA ANTÔNIO AGÚ – OSASCO/SP

Numero de Inscrição ()

Nome: _____

Título: _____

CREA/CAU		Membros da Equipe (nome e título)
Endereço		
Bairro		
Cidade		
CEP		
Telefone		
E-mail		
CPF		

Solicito inscrição no referido concurso, concordando desde já com as regras estabelecidas no presente edital.

Osasco, _____ de _____ de 2019.

Nome e Assinatura do Responsável pela inscrição

INTERVENÇÃO TOTAL



INTERVENÇÃO PARCIAL

